



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP N° 05/2016 (UASG 158499)**  
**Processo Licitatório n° 23415.000104/2015-32**

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material elétrico e eletrônico.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – **CAMPUS PETROLINA**, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, por meio da presente Ata, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **CRONUS ATACADISTA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **23.141.510/0001-84**, estabelecida na Rua Toninhas, 68 – Sala 1 – Vila Gea – São Paulo – SP CEP: 04691-040, fone (11) 5631-0264 e-mail: cronusatacadista@gmail.com, representada por Adriana Gomes De Paoli, a qual desempenha na empresa o cargo de Administradora, sujeitando-se as partes, às regras constantes na Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material elétrico e eletrônico, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão n° 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>de</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Global</u>
		<u>Fornecimento</u>				
143	ELETRODO SOLDA	QUILOGRAMA		30	R\$ 13,3900	R\$ 401,7000
	Marca: Magma					
	Fabricante: Magma					



Modelo / Versão: AWS E-6013 - Certificado FBTS Petrobras  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo rutílico de uso geral em todas as posições de soldagem e juntas, Diâmetro: 2,5 mm, Comprimento: 350 mm, Metal depositado: C 0,06 | Si 0,20 | Mn 0,35, Propriedades mecânicas típicas: L.R. 480-520 MPa | A 22-24%, Faixa de corrente: 75 - 110 A - AWS E-6013 - Certificado FBTS Petrobras

144 ELETRODO SOLDA QUILOGRAMA 30 R\$ 15,6800 R\$ 470,4000

Marca: Magma

Fabricante: Magma

Modelo / Versão: AWS E-7018 - Certificado FBTS Petrobras

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Eletrodo com boa resistência mecânica soldável, com revestimento básico, de baixo hidrogênio média penetração, ótimo acabamento e estabilidade de arco e fácil remoção de escória. Recomendado para soldagem de aços ao carbono estruturais, requisito de impacto a -29°C - AWS E-7018 - Certificado FBTS Petrobras

**Total do Fornecedor:**

**R\$ 872,1000**

### 3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 16 de agosto de 2016.

**Fabiano de Almeida Marinho**  
Representante da Instituição

**Adriana Gomes De Paoli**  
Representante do Fornecedor



Testemunhas: Bianca A.S. Silva  
Nome Completo Bianca A.S. Silva  
RG n.º 32066813-7 CPF n.º 228620898-00  
Ass: [Signature]  
Nome Completo Matson Alves de Souza  
RG n.º 9.426.904 CPF n.º 702030714-01  
Ass: [Signature]